



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Alcântaras**  
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS  
CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N º 731 DE 13 DE DEZEMBRO DE /2018.**

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – “DOEM” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcântaras, órgão oficial para publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município.

**§ 1º** - O Diário Oficial Eletrônico do Município - *DOEM* será vinculado no portal da Prefeitura Municipal de Alcântaras na Internet, no endereço eletrônico <https://www.alcantaras.ce.gov.br/diario.php>

**Art. 2º** A publicação no Diário Oficial do Município de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**§ 1.º** o conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

**§ 2º** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5  
Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120.000  
E-mail: [alcantaras\\_ce@hotmail.com](mailto:alcantaras_ce@hotmail.com)

Procurador Geral do Município de Alcântaras  
Antônio Lourenço Tomás Arcaño  
OAB/CE 5.616